



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3919

Ji-Paraná (RO), 22 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 01
EXTRATO.....PÁG. 01
RESOLUÇÕES.....PÁG. 03
ERRATA.....PÁG. 03
PORTARIAS.....PÁG. 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 29263), do Parecer da Procuradoria (ID 29525), e do Controle Interno (ID 29606) do respectivo Processo n.º 287/2022, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando os presente objetos:
ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sob CNPJ n.º 05.914.650/0001-66 no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 22 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MÊS DE NOVEMBRO- 2022 EXTRATOS

ADESÃO - 1ª ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 006/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4247/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES BARBARA HELIODORA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 21.870,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 002/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4295/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVO HORIZONTE da E.M.E.I.E.F. PROFESSOR ALMIR ZANDONADI. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 20.088,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 003/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4289/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ANTONIO PRADO. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 12.096,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 004/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4890/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ARIEL VIEIRA HILGERT. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 10.638,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 005/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5445/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CENTRO DE AUSTIMO. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 14.040,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 006/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4292/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES BARBARA HELIODORA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 8.640,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 007/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4279/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CELSO AUGUSTO ROCCO. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 16.200,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 008/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4327/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DINALMIR FERREIRA BARROS DE LISBOA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 14.904,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 009/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4264/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EDSON LOPES. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 14.148,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 010/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4273/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES FELIPE ANSELMO ABREU DE SOUZA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 11.124,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 011/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4281/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES IRINEU DRESCH. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 12.312,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 012/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4278/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES JAMIL VILAS BOAS. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 8.424,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 013/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4282/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES JANDINEI CELLA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 21.708,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 014/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4290/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MARCELINO CALEGÁRIO. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 11.448,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 015/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4971/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MARIA ANTONIA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 20.466,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO N.º 016/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8302/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MARIA ESMERALDA AYRES DE OLIVEIRA do C.M.E.I. PROFESSORA MARIA ESMERALDA AYRES DE OLIVEIRA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 9.936,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR N.º 017/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4326/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EDUCAÇÃO ATIVA do C.M.E.I.E.F. MÁRIO DAVID ANDREAZZA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 19.278,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do

aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 018/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4260/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CRIANÇA FELIZ DO C.M.E.I.E.F. MENINO JESUS. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 19.170,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 019/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4253/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MIRIAM TRAJANO LOPES. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 13.500,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 020/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4263/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MOISES UMBELINO GOMES. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 25.434,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 021/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4324/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NELSON DIAS. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 15.714,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 022/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4272/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOSSO LAR. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 8.748,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 023/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4297/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ALIANÇA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 8.100,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas

oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 024/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4261/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES OLIVIA DE BRITO. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 9.720,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 025/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4245/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PARQUE DOS PIONEIROS. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 19.764,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 026/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4265-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PAULO FREIRE. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 15.120,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 027/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4259/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PEDRO GONÇALVES. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 11.610,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 028/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4244/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PÉROLA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 6.048,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 029/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4251/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PRIMAVERA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 8.964,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do

aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 030/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4270/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES RUTH ROCHA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 40.122,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 031/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4266/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES TUPI. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 5.076,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 032/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4250/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ULISSES MATOSINHO. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 16.902,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 033/PROFAE/SEMED/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4277/2022-SEMED. **ADERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ZILDA ARNS. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao Termo de Adesão Complementar supracitado, em atendimento ao Artigo 20 da Lei Municipal n. 3.284/2019. **VALOR:** R\$ 10.908,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do aditivo de valor ao presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2022, proveniente dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados à Educação pelo Tesouro Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de dezembro de 2022.

IVANILSON PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3942/GAB/PM/JP/2022

Elaborado por Dennis dos Santos Gomes, Matrícula 95668.

2

3



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução 007 de 19 de dezembro de 2022, e inclui representantes no grupo de sustentação para a primeira revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Ji-Paraná/RO, conforme Decreto 4265 de 13 de dezembro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI, DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.271, de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução nº 007 de 19 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a nova redação:

*Art. 3º Nomeia -se os representantes:

- I. Maylon Alves Marques - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II. Vladimir José Chagas - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III. Sergio Adriano Camargo - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
IV. Talles Justino Borges - Representante da Secretaria Municipal de Obras;
V. Naara Ferreira Carvalho de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI. Dileuza de Souza Nascimento Venâncio - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII. João Gilberto de Souza Ribeiro - Representante da Universidade Federal de Rondônia;
VIII. Klayson Furtado Mendonça - Representante da Associação Rondoniense dos Engenheiros Ambientais;

Avenida 2 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.900-149 CNPJ 04.092.672/0001-25



IX. Joabe Ribeiro de Assis - Representante da Associação Rondoniense dos Engenheiros Ambientais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 15.436/GAB/PM/JP/2021

Avenida 2 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.900-149 CNPJ 04.092.672/0001-25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2022

Ji-Paraná - RO, 20 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e o Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº. 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maurízia Gomes de Oliveira.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

CONSIDERANDO: Que o 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de Conselho Tutelar Titular em 2021.

CONSIDERANDO: O Ofício nº058/2ºCTJP/2022 do 4º suplente o Conselheiro Tutelar Senhor Wellington Junior Alves da Costa Santos, no qual informa o desligamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a 5ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de titular no Conselho Tutelar de Ji Paraná;

CONSIDERANDO: Que o 6º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Rosemeire P dos Santos Bezerra não residir mais na cidade de Ji Paraná- RO;

CONSIDERANDO: O ofício nº 551/2º CTJP/2022, o qual informa sobre a saída de emergência da Conselheira tutelar Srª Marluce Messias Correa e conforme laudo Médico anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 7ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora Kelly Barbosa da Silva, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "Titular" em substituição da Conselheira Tutelar Senhora Marluce Messias Correa do 2º Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 20 de Dezembro de 2022.

Registre-se
Publique-se
ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022

ERRATA

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011 - DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação CONVOCAÇÃO N. 028 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, publicado no site e Diário Oficial do Município dia 21/12/2022 e jornal Correio Popular edição do dia 22/12/2022, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

FAZ SABER AINDA, que os candidatos que comprovarem o Endereço, deverão realizar o curso Introdutório na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link https://avasus.ufrn.br/local/avaspluqin/cursos/curso.php?id=28, carga horária 40 horas, nos dias 12 a 16 de 2022 (No dia 16 de Dezembro, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações.

Ji-Paraná, 30 de Novembro de 2022.

LEIA-SE:

FAZ SABER AINDA, que os candidatos que comprovarem o Endereço, deverão realizar o curso Introdutório na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link https://avasus.ufrn.br/local/avaspluqin/cursos/curso.php?id=28, carga horária 40 horas, nos dias 02 a 06 de Janeiro 2023 (No dia 06 de Janeiro, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações).

Ji-Paraná, 21 de Dezembro de 2022.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS



PORTARIA N. 18/SEMPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia servidor público para análise de projeto da área da saúde, referente ao processo de nº 1776/2022- PISA-PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA- REFORMA DA UBS SÃO BERNARDO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022.

RESOLVE:

A. ART. 1º - nomear servidor público CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI para análise de projeto da área da saúde, referente ao processo de nº 1776/2022- PISA-PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA- REFORMA DA UBS SÃO BERNARDO

B. ART. 3º- A função exercida pelos servidores ora nomeada é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI



PORTARIA N. 17/SEMPLAN/NEA/PM/JP/2022

Nomeia servidor público para análise de projeto da área da saúde, referente ao processo de nº 11688/2022- construção de cozinha industrial no prédio da secretaria municipal de obras.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022.

RESOLVE:

A. ART. 1º - nomear servidor público IZA DA COSTA ALMEIDA para análise de projeto da área da saúde, referente ao processo de nº 11688/2022- construção de cozinha industrial no prédio da secretaria municipal de obras.

B. ART. 3º- A função exercida pelos servidores ora nomeada é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.
IZA DA COSTA ALMEIDA

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº248/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados conforme detalhamento constantes nos autos: 5-13586/2022.



JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 18, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos ocorridos nas dependências do Hospital Municipal, Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme detalhamento constantes nos autos 5-13586/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, conforme os fatos narrados nos autos 5-13586/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 398/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENIFFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº085/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: THAIS APARECIDA CHAPARINI MORTENE LTDA , PROC: 1-3382/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato; a reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além da Fiscal e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a avaliação contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Analisar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repatriação do objeto, requête financeiro, requisição físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : JHENIFFER XAVIER BEQUIMA WILL. CPF: 040.178.161-50

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacidade técnica ou faltar de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, sucessivas de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar o Prestador da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o correto até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início à correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº373/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de Dezembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 3334/GAB/PM/JIP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº260/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar o desaparecimento dos processos mencionados nos autos: 5-13843/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JIP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 22, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o desaparecimento de alguns processos, conforme detalhamento constantes nos autos 5-13843/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, conforme os fatos narrados nos autos 5-13843/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 176, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JIP/2021

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ-RO

